



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
Rua Antônio Vieira Filho, nº 250 - Fone (015) 253-1225 Fone/Fax (015) 253-1162
CEP 18255-000 - Quadra - SP
CGC 01.612.145/0001-06

Decreto nº 004/98
de 10 de Janeiro de 1998.

"Dispõe sobre Comissão de Avaliação de Imóveis".

José Valdir Lopes, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais:

Decreta

Artigo 1º- Fica instituído junto ao Departamento de Finanças a Comissão Municipal de Avaliação de imóveis.

Parágrafo Único - A Comissão será responsável pelas avaliações de imóveis, para desapropriação, alienação, aluguel, e reavaliação dos imóveis constantes do Cadastro de Contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U.

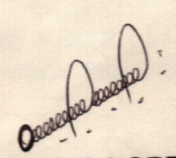
Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes elementos:

- I - João Mascarenhas Moraes - CRECI 37.171- Delegado do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Tatuí-Região;
- II- Julio Cesar Mazzoni - Engº Civil CREA. 39116/P - RG. 5.791.030;
- III -José Luiz Soares - Escriturário - RG. 20.425.461.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Quadra, 10 de Janeiro de 1.998

Prefeito Municipal


JOSÉ VALDIR LOPES
Prefeito Municipal

